



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
30ª ZONA ELEITORAL  
Av. Marechal Rondon, 1812 - Bairro Centro - CEP 78961-970 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: (69) 3423-5263 -

**Ofício nº 16 / 2025 - CRE/GAB30ª ZE/30ª ZE**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

Ji-Paraná

Assunto: Retificação do Ofício n.10 - Renovação de Requisição de Servidora

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, Resoluções TSE nº 23.523/2017 e TRE/RO nº 01/2021 e conforme Processo Administrativo nº 0000849-14.2023.6.22.8030, comunico a prorrogação da REQUISICÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

( ) REQUISICÃO INICIAL ( X ) PRORROGAÇÃO

**Nome da Servidora: Andreia Pereira da Costa**

**Período da Requisição: 01/06/2025 à 31/05/2026**

**Origem:** Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO

**Cargo Efetivo:** Digitadora

Requisição nominal? (X) sim ( ) não

A excepcionalidade está justificada, por tratar-se de renovação de requisição da servidora que já exerce suas funções neste Cartório Eleitoral e está habituada às tarefas administrativas e de atendimento ao público neste Juízo Eleitoral.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2024

**Ana Valéria de Queiroz Santiago Ziparro**

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ANA VALÉRIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPPARRO, Juiz(a) Eleitoral**, em 14/05/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1357908** e o código CRC **D26E5A94**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
30ª ZONA ELEITORAL  
Av. Marechal Rondon, 1812 - Bairro Centro - CEP 78961-970 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: (69) 3423-5263 -

**Ofício nº 17 / 2025 - CRE/GAB30ª ZE/30ª ZE**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador

**Daniel Ribeiro Lagos**

Presidente do TRE-RO

Porto Velho - RO

Assunto: Retificação do Ofício n. 11- Requisição de Servidora

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 1/2021, encaminhamos cópia dos autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDORA:

( ) REQUISIÇÃO INICIAL ( X ) PRORROGAÇÃO

**Nome do Servidor:** ANDRÉIA PEREIRA DA COSTA  
**Período da Requisição:** 01/06/2025 à 31/05/2026  
**Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
**Cargo Efetivo:** Digitadora

Requisição nominal? (X) sim ( ) não

Em caso positivo, justificar: A servidora possui conhecimento das rotinas no atendimento aos eleitores na Central de Atendimento pois já foi requisitada outras vezes por esta Justiça Eleitoral.

Análise da Compatibilidade entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, E INDICAÇÃO do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição: A servidora já prestava serviços de atendimento ao público e realizava trabalhos burocráticos de baixa complexidade em seu órgão de origem, o que se amolda às atividades desenvolvidas na Justiça Eleitoral.

Período: **01/06/2025 à 31/05/2026.**

RETIFICAÇÃO: Conforme orientação da Informação 111 (Evento 1357656) pede pra retificar as prorrogações anteriores conforme abaixo:

Ato Requisitório	Período Correto	Observações
Requisição Inicial	01/06/2023 a 31/05/2024	Conforme Decisão de requisição ( <a href="#">1014309</a> ) e Resolução TRE-RO n. 1/2021
1ª Prorrogação	01/06/2024 a 31/05/2025	Formulário incorreto indicou 02/06/2024 a 02/06/2025 ( <a href="#">1142880</a> )
2ª Prorrogação	<b>01/06/2025 a 31/05/2026</b>	Pedido atual indica incorretamente 03/06/2025 a 03/06/2026 ( <a href="#">1341028</a> )

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral: A servidora prestará relevantes serviços durante o Ofício 17 Retificação - Presidência (1357909) SEI 0000849-14.2023.6.22.8030 / pg. 2

período eleitoral.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2025

**Ana Valéria de Queiroz Santiago Ziparro**

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ANA VALÉRIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPPARRO, Juiz(a) Eleitoral**, em 14/05/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1357909** e o código CRC **D5B616A7**.

0000849-14.2023.6.22.8030

1357909v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
Av. Marechal Rondon, 1812 - Bairro Centro - CEP 78961-970 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br

### 3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ji-Paraná, 14 de maio de 2025.

#### REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

#### RETIFICAÇÃO

<input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:	
* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): <b>Andreia Pereira da Costa</b>	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: (Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: <b>01/06/2025</b>	Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : <b>31/05/2026</b>
Órgão de Origem: Prefeitura de Ji-Paraná-RO	Cargo Efetivo na Origem: Digitadora
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 78.266	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:	
Data de Admissão Órgão de Origem: 25/09/1990	
Matrícula Órgão de Origem: 2448-1	
CBO:	
Vínculo: Estatutário ( X ) ou Celetista ( )	Regime Previdenciário: próprio * ( X ) ou CLT/INSS ** ( ) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas ( ) ou 8 horas ( ) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( ), 30 horas ( ) ou 40 horas ( X)

Grau de Instrução: fundamental ( ), médio (x) ou superior ( )

**Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:**

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

<b>Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:</b>	<b>Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral</b>
Em seu órgão de origem, a servidora exercia atividades administrativas de atendimento ao público, serviço de protocolo e arquivamento de documentos, possuindo conhecimento de informática, entre outros, atividades estas compatíveis com as atividades exercidas neste Fórum Eleitoral.	Atendimento na Central e auxílio nas demais atividades cartorárias.
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim ( X ) Não ( )	
Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR**

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	(1351784)
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	(1357376)
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	(1341707)
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	(1341711)

6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	(1341736)
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	(1341738)
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	(1341741)
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. <b>(Observar todas as a alíneas de "A a N")</b> ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	(1348824)
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	(1353042)
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	(1353044 )
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

\* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

\*\* Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

**\*\*\*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA SILVA VICENTE, Chefe de Cartório**, em 14/05/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1357926** e o código CRC **3001C382**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

### INFORMAÇÃO Nº 107/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos da **segunda renovação de requisição da servidora municipal ANDRÉIA PEREIRA DA COSTA**, para continuar a prestar serviços na **30ª Zona Eleitoral**, com sede em Ji-Paraná. Essa Zona Eleitoral possui **79.584 (setena e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 2 (dois) servidores para composição de força de trabalho: Angela Maria da Silva e Geozadaque Alves da Silva; e 5 (cinco) servidores requisitados ordinariamente: Cláudia Luciana Couy, Idalino José de Souza, Maurício de Souza e Silva, Valmeira Souza do Nascimento Cabral, e a própria servidora em processo de renovação, Andréia Pereira da Costa.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0000849-14.2023.6.22.8030	Zona Eleitoral: <b>30ª Zona Eleitoral</b>
Servidora: <b>ANDRÉIA PEREIRA DA COSTA</b>	
Órgão de origem: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b>	
Cargo: <b>DIGITADORA (1147799)</b>	
Vínculo: <b>ESTATUTÁRIA (1147799)</b>	
Carga Horária Órgão de Origem: <b>40 HORAS (1142880)</b>	
Grau de Escolaridade do servidor: <b>ENSINO MÉDIO</b>	
Data de Início da Requisição: <b>01/06/2023</b>	Tempo atual de requisição: <b>02 anos</b>
Termo Final da Requisição (se houver renovação): <b>01/06/2027 à 31/05/2028</b>	
Período em análise: <b>01/06/2025 à 31/05/2026</b>	<b>2ª Prorrogação</b>

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1341695
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1357376
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1341711
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1341736
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1341738
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1341741
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1348824
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de	Res. TRE-RO n. 01/2021, art.	R	1357908

	origem.	12, §1º, inciso XIV		
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1357926
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1357909

**Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU**

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	01/06/2023 à 01/06/2024
1ª PRORROGAÇÃO	02/06/2024 à 02/06/2025
<b>2ª PRORROGAÇÃO</b>	<b>01/06/2025 à 31/05/2026</b>
3ª PRORROGAÇÃO	01/06/2026 à 31/05/2027
4ª PRORROGAÇÃO	01/06/2027 à 31/05/2028

É a informação.

**Ao GABSGP e 30ª Zona Eleitoral**, para ciência da renovação da servidora supracitada.

**À COPES**, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 15/05/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1356890** e o código CRC **C1089D96**.